

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017****PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54****SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 025/2017 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE  
TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS – SERPRO E A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES – ANTT.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos - SUNCF, o Senhor **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2053018 SSP/DF e CPF nº 987.169.211-00 e por seu Gerente de Departamento de Negócio – Soluções de Transportes e Saúde – CFTRS/SUNCF, o Senhor **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, brasileiro, identidade nº 590715 SSP/DF e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2019 até 20 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.651.440,44 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	18.800	635.440,08	1.566,67	52.953,45
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Transação	20.000	2.016.000,36	1.666,67	168.000,34
<b>Total</b>					<b>2.651.440,44</b>		<b>220.953,79</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 522.922,95 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** os recursos constam na Nota de Empenho 2019NE800129.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato nº 025/2017, conforme na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - A RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**

**Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Finalísticos**

**JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA****Gerente de Departamento de Negócio - Soluções de Transportes e Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 18/10/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1677772** e o código CRC **71F6CCC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 1677772